



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI Nº 3.245/2014**

"Autoriza o Município de Guaíba a firmar convênio e repassar recursos à Associação Grupo Expressão de Patinação."

**HENRIQUE TAVARES**, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Município de Guaíba a firmar convênio e repassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à Associação Grupo Expressão de Patinação, que serão aplicados nos termos do plano de trabalho e minuta do convênio, anexos.

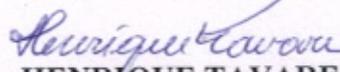
**Parágrafo único.** Os recursos serão repassados em parcela única e serão aplicados em taxa de inscrições das atletas no Pan Americano de Patinação Artística, deslocamentos e despesas de alimentação, conforme especificado no plano de trabalho apresentado pela entidade e previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

**Art. 2º** Os valores dos convênios correrão por conta de dotação orçamentária própria indicada na Minuta do Convênio.

**Art. 3º** A entidade deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma da lei e nos prazos indicados nas minutas do convênio.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de dezembro de 2014.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



**VINÍCIUS POLANCZYK**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## MINUTA DE CONVÊNIO Nº \_\_\_\_\_/2014

Que celebram por este instrumento, e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 88.811922/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Rogério Carvalho de Souza, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO GRUPO EXPRESSÃO DE PATINAÇÃO**, com endereço na Rua 20 de Setembro, 1064, Centro, neste município de Guaíba-RS, inscrita no CNPJ sob Nº. 08.836.063/0001-94, nesse ato representada por seu Presidente, Sr. ...., portador do RG Nº. ...., doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **CONVENIADA**, resolvem, de comum acordo e conforme autoriza a Lei Nº ...../2014, celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo repassar recursos financeiros do Município à **ASSOCIAÇÃO GRUPO EXPRESSÃO DE PATINAÇÃO**, com o objetivo de patrocinar os atletas da patinação artística em competição internacional, nos termos do Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O recurso repassado será aplicado em taxas de inscrições das atletas na Copa Pan Americano de Patinação Artística, deslocamentos e despesas de alimentação das duas atletas e sua treinadora, conforme o Plano de Trabalho apresentado pela **CONVENIADA** e previamente aprovado pelo **MUNICÍPIO**.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Caberá ao **MUNICÍPIO** repassar à **CONVENIADA** o valor total de R\$8.000,00 (oito mil reais) em parcela única, até o dia 31 de dezembro de 2014.

### CLÁUSULA QUARTA

A conta bancária vinculada ao presente Convênio corresponde ao Banrisul, Agência 0219, conta corrente 0605386607.

que será depositada em conta bancária específica para este convênio, no banco Banrisul, agência 0219 e na conta corrente Nº. 060638420-9,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

20	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
2002	Departamentos Subordinados
200127	Desporto e Lazer
200127.812	Desporto Comunitário
200127.812.0317	Inclusão ao esporte
<b>20022781203170009</b>	<b>Convênios Esportivos</b>
3335041000000	Contribuições

### CLÁUSULA SEXTA

A **CONVENIADA** deverá prestar contas dos recursos recebidos ao **MUNICÍPIO**, apresentando relatório com a documentação exigida pela Secretaria Municipal da Fazenda, na forma da lei, que as analisará e emitirá parecer;

### CLÁUSULA OITAVA

O prazo de vigência do Convênio inicia no dia 30 de dezembro de 2014 e finda no dia 30 de janeiro de 2015, quando então a entidade beneficiada deverá prestar contas, e vencido este prazo de 30 (trinta) dias se não as apresentou, será declarada em mora perante a Fazenda Municipal, com as implicações previstas na Lei Nº 2.459/2009.

Assim, estando as partes de pleno acordo, firmam as 5 (cinco) vias do presente convênio, e na presença de duas testemunhas, que também as assinam, para um só efeito legal.

Guaíba, ..... de ..... de 2014

Henrique Tavares  
Prefeito Municipal

Presidente

HENRIQUE TAVARES  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.

2.

VINÍCIUS POLANÇZYK  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

